



Rio Manhuaçu Energética Ltda.

CNPJ/MF nº 08.375.781/0001-00 – NIRE 33.213.321.600

Ata de Reunião de Sócios realizada em 21 de setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 21 de setembro de 2023, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), às 13:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil e da Cláusula Décima, § 2º do Contrato Social, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da **Rio Manhuaçu Energética Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.375.781/0001-00, com seu Contrato Social aguardando registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.1332160-0, e alterações posteriores arquivadas ("Sociedade"), a saber: (i) **Elera Renováveis S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbachm, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0032372-4; neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68; e **Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, ambos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e (ii) **Elera Renováveis Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbachm, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0032372-4; neste ato representada por seus Diretores, os Srs. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68; e **Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, ambos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil; (iii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores quotistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com o conseqüente cancelamento de **1.650.000** (um milhão, seiscentos e cinquenta) quotas da Sociedade. **5.2.** Em virtude da deliberação 5.1 acima, o capital social da Sociedade será reduzido de **R\$ 9.960.082,00** (nove milhões, novecentos e sessenta mil, oitenta e dois reais) para **R\$ 8.310.082,00** (oito milhões, trezentos e dez mil, oitenta e dois reais) e o número de quotas será reduzido de **9.960.082** (nove milhões, novecentos e sessenta mil, oitenta e duas) para **8.310.082** (oito milhões, trezentos e dez mil, oitenta e duas) quotas. **5.3.** Registrar que os valores declarados da redução de capital da Sociedade acima aprovada serão distribuídos, em dinheiro, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Sócios Quotistas	Qtde de Quotas	%	Valor Reduzido (em R\$)
Elera Renováveis S.A.	11.067.081	99,9999909	1.649.999,85
Elera Renováveis Participações S.A.	1	0,0000091	0,15
Total	11.067.082	100	1.650.000,00

5.5.1. A quotista **Elera Renováveis Participações S.A.** manifestou sua renúncia em relação ao valor que lhe cabe em favor da quotista **Elera Renováveis S.A.** **5.6.** Em razão da deliberação aprovada no item 5.1 acima, a cláusula 5ª do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 8.310.082,00** (oito milhões, trezentos e dez mil, oitenta e dois reais), dividido em **8.310.082** (oito milhões, trezentos e dez mil, oitenta e duas) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: i. A sócia **Elera Renováveis S.A.** (CNPJ/MF nº 02.808.298/0001-96) possui **8.310.081** (oito milhões, trezentos e dez mil, oitenta e uma) quotas, totalizando **R\$ 8.310.081,00** (oito milhões, trezentos e dez mil, oitenta e um reais); ii. A sócia **Elera Renováveis Participações S.A.** (CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19), possui **1** (uma) quota, totalizando **R\$ 1,00** (um real). Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em **1** (uma) via de igual teor e forma. Rio de Janeiro, RJ, 21 de setembro de 2023. Ass.: Mesa: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário. **Sócios Quotistas:** **Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva); **Elera Renováveis Participações S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).